



EDIÇÃO ESPECIAL

Conforme Parágrafo Único do Art. 4 do
Decreto 5.348/2005 de 16/06/2005.

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 09 de maio de 2020 * n° ESPECIAL * Pág. 001/003

ATOS DO PREFEITO

Decreto n° 9.487/2020, de 09 de maio de 2020.

ESTABELECE NOVAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO À EPIDEMIA CAUSADA PELA COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS) NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 60, V, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis e, ainda,

Considerando que o Município de João Pessoa editou os Decretos n° 9.460, de 17 de março de 2020, o qual estabelece medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID19), decreta situação de emergência no Município de João Pessoa, define outras medidas para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus e dá outras providências, os Decretos n° 9.461, de 19 de março de 2020 e 9.462, de 20 de março de 2020, os quais definem outras medidas para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus e dão outras providências, e os Decretos n° 9.469, de 02 de abril de 2020, Decreto n° 9.472/2020, de 17 de abril de 2020 e Decreto n° 9.481, de 01 de maio de 2020, os quais prorrogaram o prazo de vigência de medidas temporárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus e dão outras providências, além do Decreto n° 9.482, de 03 de maio de 2020, que estabelece novas medidas para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus e dá outras providências;

Considerando que o Município de João Pessoa editou o Decreto n° 9.470/2020, de 06 de abril de 2020, que decretou Estado de Calamidade Pública no Município de João Pessoa, para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus;

Considerando o disposto na Lei Federal n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e suas alterações, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

Considerando a avaliação do cenário epidemiológico do Município de João Pessoa em relação à infecção pelo coronavírus (COVID-19), especialmente diante da existência de registro de 1.189 pessoas infectadas pelo coronavírus em João Pessoa já confirmados até o momento neste Município, além de mais de 3.839 outros casos sob análise, sujeitos à confirmação, com 57 óbitos até o momento;

Considerado ser a vida do cidadão o direito fundamental de maior expressão constitucional, sendo obrigação do Poder Público, em situações excepcionais, agir com seu poder de polícia para a proteção desse importante direito, adotando todas as ações necessárias, por mais que, para tanto, restrições a outros direitos se imponham;

Considerando que as praças e feiras livres são locais de habitual concentração de pessoas e, mesmo com os alertas emitidos pelas autoridades sanitárias, tem se mantido com tais concentrações;

Considerado os indicativos técnicos e científicos de controle epidemiológico que recomendam o recrudescimento das medidas de contenção social;

DECRETA:

Art. 1º. De forma excepcional, com o único objetivo de resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate da propagação do coronavírus (COVID-19), ficam vedados ou suspensos o funcionamento, até o dia 18 de maio de 2020:

I – de qualquer atividade de comércio nas ruas, praias, lagoas e rios, praças ou outros locais de uso coletivo e que promovam a aglomeração de pessoas, como feiras livres (inclusive aquelas no entorno de mercados públicos), bancas, barracas de vendas de alimentos e comerciantes ambulantes, nos logradouros públicos.

II – o acesso às praças, para prática de qualquer atividade;

III – a permanência das pessoas em ruas e logradouros públicos, tais como praças, alamedas, ciclovias, entre outros, para evitar aglomerações, nesse sentido devendo ser interrompidas reuniões para prática de quaisquer atividades sociais, esportivas ou culturais, ressaltando o direito de ir e vir da população, desde que estejam utilizando máscaras.

IV – estabelecimentos que prestem serviços de natureza privada ou atividades de profissionais liberais (arquitetos, advogados, contadores, corretores de imóveis, economistas, administradores, corretores de seguros, publicitários, entre outros), excetuados os autorizados a funcionar pelo Decreto n° 9.481, de 01 de maio de 2020.

Art. 2º. Ato da autoridade de trânsito disciplinará a proibição de estacionamento nas imediações das praças e feiras livres localizados no Município de João Pessoa.

Art. 3º. Fica determinado que os estabelecimentos autorizados a funcionar pelo Decreto n° 9.481, de 01 de maio de 2020, não permitam o acesso ao interior das suas dependências de pessoas que não estejam usando máscaras, que poderão ser de fabricação artesanal ou caseira.

Art. 4º. Fica determinada a utilização de máscaras de proteção facial, que poderão ser de fabricação artesanal ou caseira em todos os espaços públicos, vias públicas, equipamentos de transporte público coletivo e estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços no âmbito do Município de João Pessoa, sem prejuízo das demais recomendações de isolamento social e daquelas expedidas pelas autoridades sanitárias.

Art. 5º. Os estabelecimentos que estejam funcionando por meio de serviço de entrega ficam obrigados a:

I - disponibilizar espaço seguro para a retirada das mercadorias, de modo que haja o mínimo contato direto possível entre pessoas;

II - disponibilizar de água potável aos profissionais de entrega, para sua hidratação, conforme recomendam os protocolos de saúde;

III - disponibilizar máscaras, luvas e álcool-gel 70% aos profissionais de entrega, sem prejuízo da disponibilização de lavatórios com água corrente e sabão, para que possam higienizar devidamente as mãos, secá-las com papel toalha e após utilizar o álcool gel;

IV – orientar aos profissionais de entrega a higienizarem as mãos periodicamente, como condição prévia, inclusive, para recebimento das mercadorias a serem transportadas.

Parágrafo Único – Fica restrito o acesso dos profissionais da entrega às portarias ou portas de entrada do endereço final, de modo que estes profissionais não adentrem as dependências comuns desses locais, tais como elevadores, escadas, halls de entrada e outros, ressalvando os condomínios horizontais e loteamentos fechados.

Art. 6º. A inobservância do disposto neste Decreto sujeita o infrator às penas previstas no art. 10 da Lei Federal n° 6.437, de 20 de agosto de 1977.

Parágrafo único. Sem prejuízo das demais sanções civis e administrativas, a inobservância deste Decreto pode acarretar a incidência do crime de infração de medida sanitária preventiva de que trata o art. 268 do Código Penal ou de outros crimes previstos no Código Penal.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor em 11 de maio de 2020.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

SMS

AVISO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO N° 06.472/2020
CHAMAMENTO PÚBLICO-SMS N° 10.004/2020
INEXIGIBILIDADE N° 10.005/2020

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA, VISANDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NECESSÁRIAS AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA COVID-19

A Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, através da Presidente da Comissão Setorial de Licitação, Sra. Juliana Pereira de Lima, nomeada pela Portaria do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, o Chamamento Público com intuito de credenciar entidades para atender o objeto em referência. As entidades interessadas deverão apresentar todas as documentações e proposta **DE FORMA IMEDIATA**, na sala da Comissão de Licitação da SMS, localizado na Av. Júlia Freire, s/n°, Torre, João Pessoa-PB ou pelo email: cel.smsjp@gmail.com. SUPORTE LEGAL: Lei Federal n° 8.666/1993 e demais normas aplicáveis à espécie. Fonte de recursos prevista para o exercício financeiro de 2020: TABELA SUS/ORDINÁRIOS. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, na sala da Comissão Setorial de Licitação, no HORÁRIO de 08h:00 às 12h:00 e de 13h:00 às 17h:00, no Fone: (83) 3214-7937, no site <https://transparencia.joao Pessoa.pb.gov.br/#licitacoes>, ou pelo e-mail: cel.smsjp@gmail.com.

João Pessoa, 24 de Abril de 2020.



Juliana Pereira de Lima
Presidente da CSL



Estado da Paraíba Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: **Luciano Cartaxo Pires de Sá**

Vice-Prefeito: **Manoel Alves da Silva Junior**

Chefe de Gabinete: **Lucélio Cartaxo Pires de Sá**

Sec. de Gestão Govern. e Art. Política: **Hildevanio de S. Macedo**

Secretaria de Administração: **Lauro Montenegro Sarmiento de Sá**

Secretaria de Saúde: **Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior**

Secretaria de Educação: **Edilma da Costa Freire**

Secretaria de Planejamento: **Daniella Almeida Bandeira Miranda**

Secretaria de Finanças: **Sérgio Ricardo Alves Barbosa**

Secretaria da Receita: **Max Fábio Bichara Dantas**

Secretaria de Desenv. Social: **Márcio Diego F. T. de Albuquerque**

Secretaria de Habitação: **Socorro Gadelha**

Secretaria de Comunicação: **Josival Pereira de Araújo**

Controlad. Geral do Município: **Ludinaura Regina S. dos Santos**

Secretaria de Transparência: **Ubiratan Pereira de Oliveira**

Procuradoria Geral do Município: **Adelmar Azevedo Régis**

Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor:

Secretaria da Infra Estrutura: **Sachenka Bandeira da Hora**

Secretaria do Trabalho, Produção e Renda: **Sebastião Fábio de Araújo**

Sec. Juventude, Esporte e Recreação:

Secretaria de Turismo: **Fernando Paulo Pessoa Milanêz**

Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: **Adriana G. Urquiza**

Secretaria de Desenvolvimento Urbano: **Zennedy Bezerra**

Secretaria da Ciência e Tecnologia:

Secretaria de Meio Ambiente: **Aberlado Jurema Neto**

Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: **Denis Soares**

Secretaria da Defesa Civil: **Francisco Noé Estrela**

Suprerint. de Mobilidade Urbana: **Adalberto Alves Araújo Filho**

Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: **Lucius Fabiani de V. Sousa**

Instituto de Previdência do Munic.: **Roberto Wagner Mariz Queiroga**

SEMANÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
Designer Gráfico - **Emilson Cardoso e Tayame Uyara**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e
Articulação Política - Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal n° 617, de 21 de agosto de 1964
Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joao Pessoa.pb.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

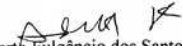
PROCESSO N.º 05.120/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10.008/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL MÉDICO PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVIRUS (COVID-19).**

Com base nas informações constantes no Processo n.º 05.120/2020, referente à Dispensa de Licitação n.º 10.008/2020, embasado no Parecer da Assessoria Jurídica e no Relatório da Comissão Setorial de Licitação, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento ora escolhido em favor das empresas: GRADUAL COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI-ME, sob o CNPJ n.º 12.040.718/0001-90, itens 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17, no valor total de R\$ 2.162.280,00; NORDMARKET COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, sob CNPJ n.º 19.125.796/0001-37, itens 18 e 20, no valor total de R\$ 467.880,00; PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, sob o CNPJ n.º 01.722.296/0001-17, item 01, no valor total de R\$ 320.000,00; perfazendo o valor global de R\$ 2.950.160,00 (dois milhões, novecentos e cinquenta mil, cento e sessenta reais), para aquisição dos objetos em referência, com base no Art. 24, Inciso V, da Lei 8.666/93 e suas alterações, em consequência, ficam convocadas as proponentes para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, *caput*, do citado diploma legal.

João Pessoa, 21 de Março de 2020.


Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior
Secretário de Saúde


PROCESSO N.º 05.184/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10.010/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE INSUMOS E MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO A PANDEMIA DO CORONAVIRUS (COVID - 19).**

Com base nas informações constantes no Processo n.º 05.184/2020, referente à Dispensa de Licitação n.º 10.010/2020, embasado no Parecer da Gerência de Medicamentos e Assistência Farmacêutica - GEMAF, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como da Lei 13.979/2020, art. 04, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento ora escolhido em favor das empresas: PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, sob o CNPJ n.º 01.722.296/0001-17, itens 05, 09, 14, 15, 17, 18, 22 e 28, no valor total de R\$ 3.291.000,00; CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, sob o CNPJ n.º 40.787.152/0001-09, itens 01, 10, 12, 19, 20, 24 e 27, no valor total de R\$ 1.160.580,00; CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, sob CNPJ n.º 44.734.671/0001-51, itens 02, 04, 13 e 21, no valor total de R\$ 419.800,00; ELFA MEDICAMENTOS S.A, sob CNPJ n.º 09.053.134/0001-45, itens 03 e 26, no valor total de R\$ 1.497.000,00; FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA, sob CNPJ n.º 06.628.333/0001-46, item 07, no valor total de R\$ 108.000,00; SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, sob CNPJ n.º 58.426.628/0001-33, item 08, no valor total de R\$ 1.050.000,00; NORDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, sob CNPJ n.º 09.137.934/0002-25, item 11, no valor total de R\$ 195.200,00; FIXAR DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTAL, MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA -EPP, sob CNPJ n.º 21.575.301/0001-13, item 23, no valor total de R\$ 149.700,00; VALDEMIR DOS PASSOS LIMA PRODUTOS INDUSTRIAIS - EPP, sob CNPJ n.º 07.704.274/0001-00, item 16, no valor total de R\$ 1.675.000,00; MEDICICOR COMERCIAL EIRELI, sob CNPJ n.º 02.068.375/0001-19, item 29, no valor total de R\$ 80.000,00; perfazendo o valor global de R\$ 9.626.280,00 (nove milhões, seiscentos e vinte e seis mil, duzentos e oitenta reais), para aquisição dos objetos em referência, com base no Art. 24, Inciso V, da Lei 8.666/93 e suas alterações, em consequência, ficam convocadas as proponentes para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, *caput*, do citado diploma legal. Os itens 06 e 25 foram retirados pela GEMAF.

João Pessoa, 04 de Abril de 2020.


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Saúde de João Pessoa / PB

PROCESSO N.º 05.271/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10.014/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS (DE LEITOS DE UTIS E LEITOS DE ENFERMARIAS) PARA SEREM INSTALADOS NOS HOSPITAIS SANTA ISABEL E PRONTOCOR PARA COMBATE A PANDEMIA DO CORONAVIRUS (COVID - 19).**

Com base nas informações constantes no Processo n.º 05.271/2020, referente à Dispensa de Licitação n.º 10.014/2020, embasado nos Pareceres do Coordenador da Gestão Hospitalar e do Núcleo de Engenharia Clínica, e em cumprimento aos termos do Artigo 04 da Lei n.º 13.979/2020, do art. 02 do Decreto Municipal n.º 9.465/2020, e da Medida Provisória n.º 926/2020, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento ora escolhido em favor das empresas: EDILENE CARVALHO ARAÚJO-EPP, sob o CNPJ n.º 12.710.916/0001-14, item 01, no valor total de R\$ 14.280,00; GRADUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, sob o CNPJ n.º 12.040.718/0001-90, itens 02, 04 e 11, no valor total de R\$ 18.530,00; MJ COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA - EPP, sob o CNPJ n.º 22.465.640/0001-00, itens 06 e 13, no valor total de R\$ 9.210,00; ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP, sob o CNPJ n.º 09.478.023/0001-80, itens 03, 07, 10 e 12, no valor total de R\$ 104.300,00; ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA, sob o CNPJ n.º 11.405.384/0001-49, item 05, no valor total de R\$ 20.010,00; perfazendo o valor global de R\$ 166.330,00 (cento e sessenta e seis mil, trezentos e trinta reais), para aquisição dos objetos em referência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato. Os lotes 08 e 09 foram fracassados pelo parecer técnico, e o lote 14 cancelado pelo setor solicitante.

João Pessoa, 02 de Maio de 2020.


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Saúde de João Pessoa/PB

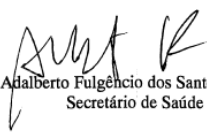
PROCESSO N.º 05.203/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10.015/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE PRODUTOS/REAGENTES E INSUMOS QUE REALIZARÃO EXAMES LABORATORIAIS DE GASOMETRIA COM REGIME DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVIRUS (COVID - 19).**

Com base nas informações constantes no Processo n.º 05.203/2020, referente à Dispensa de Licitação n.º 10.015/2020, embasado no Parecer do Laboratório Central Municipal de João Pessoa - LACEN, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como da Lei 13.979/2020, art. 04, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento ora escolhido em favor da empresa: BIOTEC COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR LTDA-EPP, sob o CNPJ n.º 05.896.491/0001-14, item 01, perfazendo o valor global de R\$ 570.000,00 (Quinhentos e setenta mil reais), para aquisição do objeto em referência, com base no Art. 24, Inciso V, da Lei 8.666/93 e suas alterações, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, *caput*, do citado diploma legal.

João Pessoa, 06 de Maio de 2020.


Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior
Secretário de Saúde

PROCESSO N.º 05.685/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10.018/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO EMERGENCIAL DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT PARA O COMBATE A PANDEMIA DO CORONAVIRUS (COVID - 19) DESTINADO AO HOSPITAL PRONTO VIDA.**

Com base nas informações constantes no Processo n.º 05.685/2020, referente à Dispensa de Licitação n.º 10.018/2020, embasado no Parecer da Seção de Patrimônio da SMS/JP, e em cumprimento aos termos do Artigo 04 da Lei n.º 13.979/2020, do art. 02 do Decreto Municipal n.º 9.465/2020, e da Medida Provisória n.º 926/2020, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento ora escolhido em favor da empresa: SM CORDEIRO DE MELO EIRELI - EPP, sob o CNPJ n.º 05.560.250/0001-08, itens 01, 02, 03 e 04, perfazendo o valor global de R\$ 181.275,00 (cento e oitenta e um mil, duzentos e setenta e cinco reais), para aquisição e instalação dos objetos em referência. Fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato.

João Pessoa, 07 de Maio de 2020.


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Saúde de João Pessoa/PB

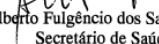
PROCESSO N.º 06.111/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10.020/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO CONCENTRADO PARA ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID 19).

Com base nas informações constantes no Processo n.º 06.111/2020, referente à Dispensa de Licitação n.º 10.020/2020, embasado no Parecer da Vigilância Sanitária, e em cumprimento aos termos do Artigo 04 da Lei nº 13.979/2020, do art. 02 do Decreto Municipal nº 9.465/2020, e da Medida Provisória nº 926/2020, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento ora escolhido em favor da empresa: NEW CLEAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI - ME, sob o CNPJ nº 09.647.712/0001-71, item 01, perfazendo o valor global de R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil, e quinhentos reais), para aquisição do objeto em referência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato.

João Pessoa, 05 de Maio de 2020.


Adalberto Fulgêncio dos Santos Junior
Secretário de Saúde

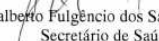
PROCESSO N.º 05.658/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10.021/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MOBÍLIA ADMINISTRATIVA PARA ATENDER AO HOSPITAL PRONTO VIDA DESTINADO A COMBATER A PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID 19).

Com base nas informações constantes no Processo n.º 05.658/2020, referente à Dispensa de Licitação n.º 10.021/2020, embasado no Parecer da Engenharia Clínica da SMS/JP, e em cumprimento aos termos do Artigo 04 da Lei nº 13.979/2020, do art. 02 do Decreto Municipal nº 9.465/2020, e da Medida Provisória nº 926/2020, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento ora escolhido em favor das empresas: BETA SOLUTION COMÉRCIO ELETRO ELETRÔNICOS LTDA - ME, sob o CNPJ nº 11.028.345/0001-70, itens 01, 02, 03, 05 e 07, no valor total de R\$ 30.597,62; INCOMEL INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA - EPP, sob o CNPJ nº 08.706.350/0001-80, itens 04, 06 e 08, no valor total de R\$ 35.120,00; perfazendo o valor global de R\$ 65.717,62 (sessenta e cinco mil, setecentos e dezesseite reais, e sessenta e dois centavos), para aquisição dos objetos em referência, ficam convocadas as proponentes para assinatura do instrumento de contrato.

João Pessoa, 05 de Maio de 2020.


Adalberto Fulgêncio dos Santos Junior
Secretário de Saúde

PROCESSO N.º 06.187/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10.022/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE USINA CONCENTRADORA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, AR MEDICINAL E VÁCUO CLÍNICO MEDICINAL, COM SEUS RESPECTIVOS CILINDROS DE BACKUP, BEM COMO A INSTALAÇÃO E MONTAGEM COM MANUTENÇÃO TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ATENDIMENTO DO HOSPITAL PRONTOVIDA DESTINADO A COMBATER A PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID 19).

Com base nas informações constantes no Processo n.º 06.187/2020, referente à Dispensa de Licitação n.º 10.022/2020, embasado no Parecer do Núcleo de Engenharia Clínica, e em cumprimento aos termos do Artigo 04 da Lei nº 13.979/2020, do art. 02 do Decreto Municipal nº 9.465/2020, e da Medida Provisória nº 926/2020, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento ora escolhido em favor da empresa: PHARMAGAS COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, sob o CNPJ nº 18.791.322/0001-61, itens 01 e 02, perfazendo o valor global de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), para contratação do objeto em referência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato.

João Pessoa, 02 de maio de 2020.


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Saúde de João Pessoa/PB

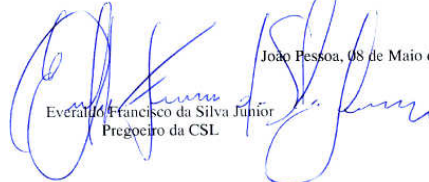
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 02.738/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10.027/2020
DATA DE ABERTURA: 15/05/2020 - ÀS: 08:45 hs. (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE GASOTERAPIA PARA AS UNIDADES HOSPITALARES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, SAMU E UPAS (VALENTINA, CRUZ DAS ARMAS, HMSI, HMV PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID 19).

A Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, através de seu Pregoeiro, Sr.º. Everaldo Francisco da Silva Junior, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério do menor preço por lote. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número da chave (814942), e no site <https://transparencia.joapessoa.pb.gov.br/#licitacoes>. Consultas com o Pregoeiro e sua equipe de apoio, no HORÁRIO das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, no Fone: (83) 3214-7937 ou pelo e-mail cel.smsjp@gmail.com. Fonte de Recursos: OUTROS RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE. Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.985/2003, 5.716/2006, 7.884/2013, e subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, Decreto nº 10.282/2020 e a Medida Provisória de nº 926 de 20 de março de 2020 e Decreto Municipal nº 9.465 de 22 de março de 2020, como também a lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e Decreto Municipal nº 9.470/2020; Decreto Municipal 8.642/15.

João Pessoa, 08 de Maio de 2020.

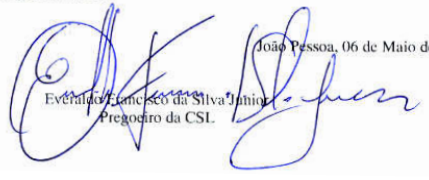

Everaldo Francisco da Silva Junior
Pregoeiro da CSL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 06.102/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10.036/2020
DATA DE ABERTURA: 13/05/2020 - ÀS: 08:45 hs. (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (ALMOÇO E JANTAR) PARA ATENDER AO HOSPITAL PRONTOVIDA PARA ATENDIMENTO NO ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DECORRENTE AO CORONAVÍRUS (COVID 19).

A Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, através de seu Pregoeiro, Sr.º. Everaldo Francisco da Silva Junior, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério do menor preço por lote. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número da chave 814518, e no site <https://transparencia.joapessoa.pb.gov.br/#licitacoes>. Consultas com o Pregoeiro e sua equipe de apoio, no HORÁRIO das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, no Fone: (83) 3214-7937 ou pelo e-mail cel.smsjp@gmail.com. Fonte de Recursos: ORDINÁRIOS / SUS. Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19, Decreto Municipal nº 4.985/2003, 5.716/2006, 7.884/2013, e subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, Decreto nº 10.282/2020 e a Medida Provisória de nº 926 de 20 de março de 2020 e Decreto Municipal nº 9.465 de 22 de março de 2020, como também a lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e Decreto Municipal nº 9.470/2020; Decreto Municipal 8.642/15.

João Pessoa, 06 de Maio de 2020.



Everaldo Francisco da Silva Junior
Pregoeiro da CSL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 05.515/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10.037/2020
DATA DE ABERTURA: 14/05/2020 - ÀS: 08:45 hs. (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS DE VENTILADORES PULMONARES DA MARCA INTERMED PARA AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)

A Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, através de seu Pregoeiro, Sr.º. Everaldo Francisco da Silva Junior, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério do menor preço por lote. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número da chave (814717), e no site <https://transparencia.joapessoa.pb.gov.br/#licitacoes>. Consultas com o Pregoeiro e sua equipe de apoio, no HORÁRIO das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, no Fone: (83) 3214-7937 ou pelo e-mail cel.smsjp@gmail.com. Fonte de Recursos: OUTROS RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE. Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.985/2003, 5.716/2006, 7.884/2013, e subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, Decreto nº 10.282/2020 e a Medida Provisória de nº 926 de 20 de março de 2020 e Decreto Municipal nº 9.465 de 22 de março de 2020, como também a lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e Decreto Municipal nº 9.470/2020; Decreto Municipal 8.642/15.

João Pessoa, 07 de Maio de 2020.


Everaldo Francisco da Silva Junior
Pregoeiro da CSL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 06.922/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.039/2020
DATA DE ABERTURA: 15/05/2020 – ÀS: 08:30 hs. (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE INSUMOS E MEDICAMENTOS PARA ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO CORONAVIRUS (COVID – 19).

A Secretária de Saúde do Município de João Pessoa, através de sua Pregoeira, Srª. Francine Emmanuela Marsicano de Brito, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério do menor preço por lote. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número da chave **814919**, e no site <https://transparencia.joaopeessoa.pb.gov.br/#licitacoes>. Consultas com a Pregoeira e sua equipe de apoio, no HORÁRIO das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, no Fone: (83) 3214-7937 ou pelo e-mail cel.smsjp@gmail.com. Fonte de Recursos: ORDINÁRIOS, SUS e OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE. Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.985/2003, 5.716/2006, 7.884/2013, e subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, Decreto nº 10.282/2020 e a Medida Provisória de nº 926 de 20 de março de 2020 e Decreto Municipal nº 9.465 de 22 de março de 2020, como também a lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e Decreto Municipal nº 9.470/2020; Decreto Municipal 8.642/15.

João Pessoa, 08 de Maio de 2020.



Francine Emmanuela Marsicano de Brito
Pregoeira da CSL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 06.364/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.040/2020
DATA DE ABERTURA: 15/05/2020 – ÀS: 08:45 hs. (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRUPO GERADOR PARA O HOSPITAL PRONTOVIDA PARA O COMBATE AO (COVID-19).

A Secretária de Saúde do Município de João Pessoa, através de seu Pregoeira, Srª. Bruna da Silva Cartaxo, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério do menor preço por lote. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número da chave **814901**, e no site <https://transparencia.joaopeessoa.pb.gov.br/#licitacoes>. Consultas com o Pregoeiro e sua equipe de apoio, no HORÁRIO das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, no Fone: (83) 3214-7937 ou pelo e-mail cel.smsjp@gmail.com. Fonte de Recursos: Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19, Decreto Municipal nº 4.985/2003, 5.716/2006, 7.884/2013, e subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, Decreto nº 10.282/2020 e a Medida Provisória de nº 926 de 20 de março de 2020 e Decreto Municipal nº 9.465 de 22 de março de 2020, como também a lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e Decreto Municipal nº 9.470/2020; Decreto Municipal 8.642/15.

João Pessoa, 08 de Maio de 2020.



Bruna da Silva Cartaxo
Pregoeira da CSL

MEDIDAS DE CONTINGÊNCIA CORONAVIRUS EM JOÃO PESSOA



Qualquer dúvida ou
suspeita, ligue para nossa
Central de Orientações com
médicos de plantão.

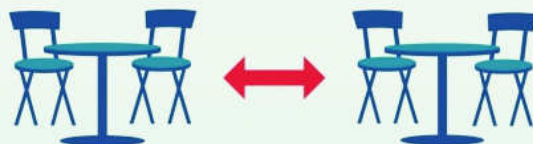
3218-9214

MEDIDAS DE CONTINGÊNCIA CORONAVÍRUS EM JOÃO PESSOA



Locais de grande circulação de pessoas, como terminais urbanos, shoppings e comércio em geral devem reforçar medidas de higienização e disponibilizar álcool gel 70%.

MEDIDAS DE CONTINGÊNCIA CORONAVÍRUS EM JOÃO PESSOA



Serviços de alimentação, como restaurante, lanchonetes e bares devem adotar medidas de prevenção para conter a disseminação do COVID-19.

MEDIDAS DE CONTINGÊNCIA CORONAVÍRUS EM JOÃO PESSOA



O Procon-JP realizará fiscalizações para coibir o aumento injustificado de preços de produtos de combate e proteção ao COVID-19.

MEDIDAS DE CONTINGÊNCIA CORONAVÍRUS EM JOÃO PESSOA



Viagens de servidores do município programadas, enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública, estão canceladas.